



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 40

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2023 – PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONSTITUÍDA PELO LEITO DE UMA ESTRADA MUNICIPAL QUE PASSA PELA RESERVA FLORESTAL (MATA DE SANTA TEREZA), À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a doar imóvel de sua propriedade, constituída pelo leito de uma estrada municipal que passa pela reserva florestal (Mata de Santa Tereza), à Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Conforme bem elucida a justificativa da projeção:

“Inicialmente, importante informar que a Prefeitura Municipal firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, onde se propôs a providenciar o fechamento da estrada municipal que liga Ribeirão Preto a Guatapará, no trecho em que cruzava a Estação Ecológica de Ribeirão Preto (Mata de Santa Tereza).

Na ocasião, as providências foram tomadas, inclusive de forma reiterada, com a colocação de corrente e cadeado que garantiam o fechamento das porteiras, já que por mais de uma vez, este foram retirados do local.

Esclarecemos que o fechamento foi feito apenas com porteiras tendo em vista que havia direito de passagem garantido por decisão judicial a proprietário de imóvel lindeiro. Essa medida provisória permaneceu até que foi implantado dispositivo de loteamento aprovado ao lado da área em questão. Assim, desde o fechamento deste trecho da estrada, este bem público não tem mais a destinação de Via pública.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Além disso, a Estação Ecológica de Ribeirão Preto (Mata de Santa Tereza) é unidade de conservação estadual e tem gestão do Governo do Estado, por meio da Fundação Florestal, ligada administrativamente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Embora a desafetação tácita do bem já tenha ocorrido, visto que não está mais entregue ao uso público e ao tráfego de veículos, para que esta faixa de terra seja incorporada à estrutura da Estação Ecológica e passe a ser gerida pela Fundação, foi feita a desafetação formal, por meio da Lei Complementar nº 2.645, de 12 de fevereiro de 2014, sendo necessário agora sua efetiva doação ao Estado.

(...) Acrescentamos que a área total a ser doada, conforme memorial descritivo, corresponde a 31.715,20 metros quadrados e foi avaliada em R\$ 7.599.279,07 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Juntou-se aos autos a seguinte documentação:

- Memorial descritivo da área a ser doada;
- Laudo De Avaliação 2023-50, Processo: E.I. 17/01;
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Justificativa do Projeto (Of. n.º 2.873/2023-CM).

Por esses e outros motivos que possam ser hauridos da situação, havendo, conforme referido, documentos nos autos projetivos que confirmam os argumentos expostas – doação de área à destinação e gestão ambientais adequados – ao Governo do Estado de São Paulo, nosso parecer é **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 25/2023.**

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Presidente


BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro